



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2336 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 31/07/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VALE S.A.

CNPJ/CPF : 33.592.510/0008-20

Empreendimento : Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Córrego do Feijão número/km S/N Mina Córrego do Feijão Bairro Zona Rural CEP 35460-000 Brumadinho - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Brumadinho (LAT) -20.1016, (LONG) -44.1194

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 2336/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 831.689/2002; 837.518/1993; 832.305/2002; 931.344/2005.

Titular ou Requerente : Vale S.A

Substância(s) Mineral(is) : Ferro

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
H-01-01-1	Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.	Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica	7,361	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 31/07/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 06/08/2026 18:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2336 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0045440/2023-46 (Id. 145835395).





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2336 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer Único: SLA 2336/2023 (Id. 144760885), vinculado à Capa do Parecer nº 19/FEAM/GST/2026 (Id. 144573759), referente ao Processo SLA nº 2336/2023.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 2090.01.0000837/2025-64, observando-se os prazos estabelecidos no referido parecer.

